



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 4.242, DE 14 DE JANEIRO DE 2005.**

**Dispõe sobre a criação de empregos e institui o Programa de Agente Comunitário de Saúde – PACS e dá outras providências.**

**João Antonio Salgado Ribeiro**, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art 1º.** Fica criado na Secretaria de Saúde e Promoção Social o "**PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS**", instituído pelo Ministério da Saúde e pela Comunidade Solidária.

**Art. 2º.** Para aplicação do Programa criado no "caput" do artigo 1º, ficam criados 90(noventa) empregos de Agente Comunitário e 03 (três) de Coordenador de Agente Comunitário de Saúde.

**§1º.** Os empregos criados serão de caráter temporário, pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, regidos pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e de acordo com o art. 37 da Constituição Federal.

**§2º.** Os empregos previstos no "caput" do artigo 2º, terão remuneração de acordo com a verba do próprio Convênio do Programa – PACS, e, em contrapartida de dotações próprias do orçamento vigente.

**§3º.** A remuneração para Agente Comunitário da Saúde será de R\$ 355,10 (ref. 15) e de Coordenador de Agente Comunitário de Saúde R\$ 607,50 por mês para 40 (quarenta) horas semanais.

PALACETE 10 DE JULHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



§4º. Para o preenchimento dos empregos, será feito processo seletivo pela Secretaria de Saúde e Promoção Social, e expirado o prazo a que se refere o parágrafo 1º serão contratados, imediatamente, os agentes comunitários de saúde aprovados em concurso público, previamente realizado.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.183 de 29 de junho de 2004.

Pindamonhangaba, 14 de janeiro de 2005.

  
**João Antonio Salgado Ribeiro**  
Prefeito Municipal

  
**Silvio de Oliveira Serrano**  
Secretário de Adm. e Finanças

Registrada e Publicada na Procuradoria  
Jurídica, em 14 de janeiro de 2005.

  
**Dr. Delvair Gonçalves de Araujo**  
Assessor Jurídico

Prj/app

PALACETE 10 DE JULHO

RUA DEP. CLARO CÉSAR, 33 - CP 52 - CEP 12400-220 - PINDAMONHANGABA - SP - TEL. (PABX): (0xx12) 3644-8000 - FAX: RAMAL 8036 - TELEX: (012) 2432 PIBA

TEL. (PABX): (0xx12) 3644-8000 - FAX: RAMAL 8036 - TELEX: (012) 2432 PIBA